



Estado do Maranhão
São Pedro da Água Branca - Maranhão
DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017



EXECUTIVO

ANO II, Nº XVI, SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, SEXTA FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

EXECUTIVO

SUMÁRIO:

LEIS.....Nº 002
LEI 239/2019.....Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Pedro da Água Branca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Pedro da Água Branca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario
As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA
CNPJ: 01.613.956/0001-21
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro
Site: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Diário: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario

**EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA**

LEIS

LEI N° 239

Dispõe sobre a autorização para aquisição de imóvel para implantação de campo agrícola no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir uma área de terra de 288.000m² (duzentos e oitenta e oito mil metros quadrados), o equivalente a 30ha, situado no município de São Pedro da Água Branca – MA., as margens do Rio Grapiá, nas imediações da rodovia MA - 125, tendo como coordenada geodésica para o referenciado terreno os seguintes pontos:

1. Pa S:5°06'7,5" – W:48°25'14,1"
2. Pb S:5°06'19,8" – W:48°25'16,43"
3. Pc S:5°06'30,4" - W:48°25'39,91"
4. Pd S:5°06'30,4" - W:48°25'59,12"

Art. 2°. A referida área está avaliada em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), avaliado nos termos do incluso laudo de avaliação destina-se a para implantação de Campo Agrícola com próprios e ocorrerá por conta da seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

020300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 – AGRICULTURA

20 606 EXTENSÃO RURAL

20 606 0668 EXENTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL

20 606 0668 1011 0000 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE ROÇA COMUNITÁRIA

4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO DA AGUA BRANCA, em 30 de Agosto de
2019.

**GILSIMAR PEREIRA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Estado do Maranhão
Município de São Pedro da Água Branca

DIÁRIO OFICIAL
Executivo

Secretaria Municipal de Administração
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000, Fone: (99) 3571-4124
Diário.oficial@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

Gilsimar Ferreira Pereira
Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Costa
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3571-4124

Assinatura Digital